

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 206, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.777, de 20 de novembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2013.

SÉRGIO MUNHOZ, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no **Orçamento de 2013** - Lei Municipal nº 3.777, de 20 de novembro de 2012, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa de Governo: 0119 – Gerando o bem estar social

Ação (Atividade): 2120 - Manutenção do Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil

Recurso: 1062 – IGBF/ BOLSA FAMÍLIA

Valor: R\$ 2.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao recurso 1062 – IGBF/ BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal

FABIANA DA SILVA KRASCHEFSKI
Secretária de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 206, de 22 de outubro de 2013, que: “Altera a Lei Municipal nº 3.777, de 20 de novembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2013.”

O presente projeto de Lei tem a finalidade de alterar a Lei Orçamentária Anual 2013 da Secretaria da Assistência Social e Trabalho com a finalidade de incluir o elemento de diárias na atividade 2120 – Manutenção do Programa Bolsa Família no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal